***A***ta da 40ª Sessão Ordinária do Conselho Social / FUNDEB – Rio de Janeiro, realizada em 11 de abril de 2012.

Aos onze dias do mês de abril de 2012, realizou-se nas dependências da Secretaria Estadual de Educação a quadragésima reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro. Presentes os Senhores Conselheiros Marco Antônio Rosa Silva, Sérgio Mendes, Creuza Mattoso de Almeida, Marila Sampaio de Sant’anna, Marlene Puerta Coelho, Rosemery Borges Pereira, Sidney Campos Neves, Maria Minerva de Medeiros Valle e Carlos Alexandre de Lima Nogueira.

Aberta a sessão, e de acordo com a pauta da Reunião, o Presidente passou a tratar da regularização do Conselho junto ao FNDE esclarecendo sobre os procedimentos adotados para a referida regularização do Conselho e que está em fase final o cadastro da primeira gestão do mesmo. Em seguida, dando continuidade ao assunto tratado na Sessão anterior, pôs em votação a escolha da escola a ser visitada pelo Conselho. Entre a CE. Manoel Bandeira, no município de Duque de Caxias e o CIEP 050 – Pablo Neruda, em São Gonçalo. Foi escolhida esta última para a visita que será realizada no dia 18 de abril deste ano.

Em seguida, o Conselho passou a aprovação dos documentos pendentes: A Ata da 37ª Sessão do Conselho e o Relatório de Gestão 2011. Ambos os documentos foram aprovados por unanimidade e o Relatório passa a ser parte integrante desta Ata.

No que tange às pendências da Prestação de Contas 2011, o Presidente deu ciência ao Conselho da justificativa do servidor Oswaldo Gomes de Souza Assessor-Chefe de Contabilidade Analítica/SEEDUC pelo não atendimento das solicitações do Conselho e garantido que todo o material estará disponível para a próxima reunião do Conselho. O Conselho votou pela concessão do novo prazo.

Dando sequência a reunião, o Presidente comunicou aos Conselheiros que respondeu através de ofício ao MPF, informando sobre a prestação de contas do PNATE/2010, realizada pela Secretaria Estadual de Educação – SEEDUC/RJ. Salientou, no entanto, não ter sido possível qualquer contato com a Procuradora ou alguém de sua equipe. Desta forma não foi possível apurar o motivo do interesse daquela Procuradoria na Prestação de Contas. O Conselheiro Sérgio Mendes confirmou que não houve nenhuma comunicação da Procuradoria junto à SEEDUC.

A Conselheira Creuza Mattoso manifestou sua preocupação quanto ao montante de recursos disponíveis para a SEEDUC, oriundos de convênios e Programas do Governo Federal, que ainda não foram comprometidos neste exercício. A Conselheira Marila lembrou que os recursos destinados à merenda escolar estão com sua execução bloqueada em função de problemas, no sistema contábil, na codificação de sua fonte. Como a maior parte destes recursos são dos Programas Espaciais de Recuperação da Rede Física que deverão ter sua prestação de contas aprovadas pelo Conselho, foi deliberado que, para a próxima reunião a Conselheira Creuza vai enviar uma relação destes recursos para análise dos Conselheiros. O Conselheiro Carlos Alexandre irá avaliar a execução dos Recursos dos Programas Especiais e a Conselheira Minerva Valle vai apresentar os programas desenvolvidos pela SEEDUC em parceria com o MEC/FNDE.

O Presidente coloca em discussão o voto do Conselheiro Aluísio Gama de Souza, do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação indevida dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino verificada na Auditoria realizada na Prefeitura de Carmo. A principal irregularidade consiste na utilização de 60% do FUNDEB para pagamento de servidores que não são profissionais da Educação, conforme definido no Artigo 22 e no seu parágrafo único da Lei Nº 11.494 de junho de 2007, transcrito abaixo.

...............................................................

*Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.*

*Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:*

*I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;*

*II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;*

*III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.*

............................................................

Após debate pelos Conselheiros, foi consenso entre os Conselheiros que (a) o limite é mínimo, nada impede que maior parcela dos recursos sejam empregados com esta despesa (b) que somente professores “dentro da escola” integrarão os 60%; (c) professores em atividades administrativas dentro da SEEDUC ou das Metropolitanas poderão ser pagos na parcela excedente de 40%; (d) o mesmo vale para os profissionais de apoio que trabalhem nas escolas.



GOVERNO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO SOCIAL DO FUNDEB / RIO DE JANEIRO

Ao longo do ano de 2011, o Conselho Social do FUNDEB do Estado do Rio de Janeiro deliberou e decidiu sobre os seguintes temas:

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSUNTO** | **DELIBERAÇÃO** |
| (1) Prestação de contas mensal do FUNDEB | Análise da arrecadação dos recursos, repasse aos municípios e acompanhamento da despesa realizada. |
| (2) Prestação de contas 2010 | Análise e aprovação das contas. |
| (3) Ajuste de Contas Anual do FUNDEB | Oitiva da representante da Sec. de Fazenda sobre o assunto e análise da documentação apresentada.  O Conselho vem mantendo um diálogo com a PJEP sobre os ajustes de contas de diversos exercícios nos quais o Estado teria deixado de repassar recursos ao FUNDEB.  O mesmo diálogo está sendo tentado com o Tribunal de Contas do Estado, sem ainda termos alcançado êxito. |
| (4) Tribunal de Contas do Estado | A pedido daquela corte, são divulgados votos dos Conselheiros sobre temas relativos à Educação. Estes votos são debatidos em nossas sessões de modo a fornecer subsídios ao trabalho do Conselho. |
| (5) Ministério Público. | Reuniões com a Promotora de Justiça de Proteção à Educação da Capital do Rio de Janeiro.  Debate sobre diversos temas ligados à Educação e ao funcionamento do Conselho. |

|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | DELIBERAÇÃO |
| (6) Aplicação mínima de recursos do FUNDEB no pagamento de pessoal | Ofício Nº 002/11 à PJPEC dando ciência da posição do Conselho sobre o assunto.  Aguardamos manifestação da Promotoria sobre o assunto |
| (7) Divulgação dos atos do Conselho | Divulgação, entre os diversos órgãos que atuam na área da Educação Pública no Estado, da composição da nova gestão do Conselho e confirmando seu endereço para correspondência.  Criação do calendário de reuniões para 2011/2012.  Divulgação, no site da SEEDUC, do calendário de reuniões e cópia das atas.  Elaboração do relatório de gestão semestral. |
| (8) Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar –PNATE/2010 | Parecer do Conselho quanto à prestação de contas do Programa regular, sem ressalvas. |
| (9) Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública | Realizada Sessão Extraordinária somente para tratar deste assunto.  Aprovação tácita do remanejamento de recursos entre as obras previstas, promovida pela nova gestão da Secretaria.  Aguardando autorização para prorrogação do prazo para prestação de conta do programa.  Com a prorrogação concedida pelo FNDE, o Conselho vai acompanhar de perto a retomada do mesmo pelo Estado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | DELIBERAÇÃO |
| (10) Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública – Região Serrana | Será adotado o mesmo procedimento do Programa acima. |
| (11) Plano Plurianual 2012 – 2015: Planejamento Estratégico da SEEDUC | Foi realizada uma reunião extraordinária para a apresentação do Plano com as metas e prioridades da Secretaria para a nova gestão. |
| (12) Censo Escolar 2011 | Debate com os profissionais responsáveis pela elaboração do mesmo na SEEDUC. |
| (13) Programa de visita às escolas estaduais | Visita à Escola Estadual Joel de Oliveira, ao Instituto de Educação Roberto da Silveira e à Escola Estadual Jorge Zarur.  Estas visitas foram documentadas em relatórios que foram encaminhados ao Secretário de Educação para ciência dos pontos fortes e fracos encontrados nestas unidades. |

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, lavrou a presente Ata, assinada pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2012

Marco Antonio Rosa Silva Rita Maria C. Guimarães

Presidente Secretária